



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

## **- ESTADO DO PARANÁ -**

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214  
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

---

**LEI COMPLEMENTAR Nº 228/2007.**

**DATA: 24 DE SETEMBRO DE 2007**

**AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL**

**SUMULA:** Reformula o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Pessoal do Executivo Municipal de Icaraíma e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

### **CAPÍTULO I**

#### *DISPOSIÇÕES PRELIMINARES*

**Art. 1º** O Serviço Público Municipal de Icaraíma, no que concerne à Administração Direta, terá Quadro Próprio de Cargos de Provimento Efetivo, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** Para efeitos desta Lei, considera-se:

I – Servidor Público Municipal é a pessoa legalmente investida em cargo público.

II – Cargo Público é a unidade básica da estrutura organizacional, com qualificações, atribuições e responsabilidades definidas, criado por Lei, para provimento em caráter efetivo ou em comissão, com denominação própria e quantidade certa.

III – Quadro de Cargos é o conjunto de cargos.

**Art. 3º** A investidura em cargo público municipal de provimento efetivo depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e complexidade da função, na forma prevista em Lei.

**Art. 4º** A investidura em cargo público de provimento em comissão destina-se a atender funções de chefia, direção e assessoramento, sendo de livre escolha do Prefeito Municipal, dentre pessoas que satisfaçam as qualificações exigidas para sua investidura e recairá, preferencialmente, em servidor ocupante de cargo de provimento efetivo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214  
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

---

**Parágrafo único.** São requisitos básicos para a investidura em cargo público municipal:

- a) nacionalidade brasileira ou a estrangeira na forma da Lei;
- b) estar em gozo dos direitos políticos;
- c) estar quites com as obrigações militares, quando couber, e eleitorais;
- d) possuir o nível de escolaridade exigido para o cargo;
- e) comprovação da aptidão física e mental;
- f) ter 18 (dezoito) anos completos, no momento da posse.

**Art. 5º** Os servidores integrantes do Magistério Público Municipal de Icaraíma, terão seu quadro de pessoal estruturado de acordo com o disposto no Estatuto do Magistério Municipal.

**Art. 6º** O enquadramento dos atuais servidores nas mudanças no quadro de cargos obedecerá o disposto no Anexo I da presente Lei (Tabela de Correlação de Cargos).

**Parágrafo único.** O servidor será enquadrado na nova Tabela de Vencimentos a partir do inicial da função somando-se o tempo de serviço prestado a esta municipalidade sem interrupção.

**Art. 7º** O Prefeito Municipal fará publicar os atos de enquadramento, dentro de 60 (sessenta) dias da vigência desta Lei, tomando por base o vencimento percebido pelo servidor na data da publicação desta Lei.

**Parágrafo único.** O subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto no inciso XV, do art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 8º** O servidor que se julgar prejudicado com seu enquadramento poderá recorrer, por escrito, ao Executivo Municipal no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da relação nominal do enquadramento.

**Art. 9º** Para cada cargo constante da QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, conforme Anexo II, far-se-á a descrição do cargo, das funções, tarefas ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214  
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

atribuições, das responsabilidades e dos requisitos, através de decreto do chefe do Poder Executivo, formando assim o Manual de Atribuições dos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal.

## CAPÍTULO II

### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 10.** No enquadramento o servidor deverá ser elevado 01 (um) níveis para cada 03 (três) anos de serviços prestados ao Município de Icaraíma.

**Art. 11.** O Servidor que for advertido ou suspenso ter mais de 60 (sessenta) faltas ou atestados médicos não consecutivos por mais de 60 (sessenta), dias durante os 3 (três) anos o mesmo não terá elevação de nível.

**Art. 12.** A presente Lei deverá ser revista e alterada no prazo máximo de 04 (quatro) anos.

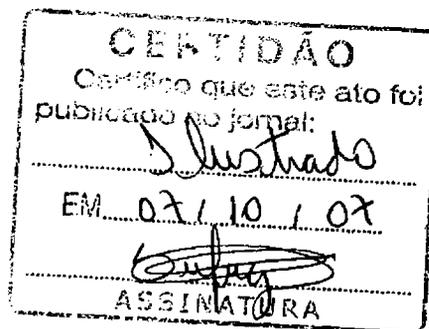
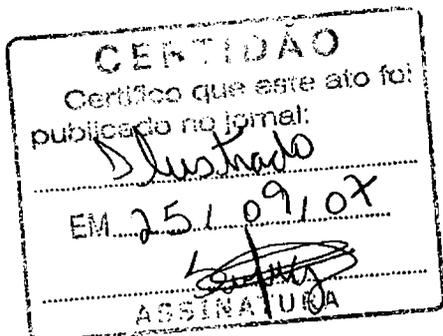
**Art. 13.** São partes integrantes desta Lei os anexos I, II e III.

**Art. 14.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a lei nº. 006/2002, de 25 de março de 2002.

Paço Municipal, 24 de setembro de 2007.

ISADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS

Prefeita Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

## - ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214  
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

### ANEXO I - TABELA DE VENCIMENTOS

1	R\$ 410,00	2%	57	R\$ 1.242,78	2%	113	R\$ 3.767,07	2%
2	R\$ 418,20	2%	58	R\$ 1.267,64	2%	114	R\$ 3.842,41	2%
3	R\$ 426,56	2%	59	R\$ 1.292,99	2%	115	R\$ 3.919,26	2%
4	R\$ 435,10	2%	60	R\$ 1.318,85	2%	116	R\$ 3.997,64	2%
5	R\$ 443,80	2%	61	R\$ 1.345,23	2%	117	R\$ 4.077,60	2%
6	R\$ 452,67	2%	62	R\$ 1.372,13	2%	118	R\$ 4.159,15	2%
7	R\$ 461,73	2%	63	R\$ 1.399,57	2%	119	R\$ 4.242,33	2%
8	R\$ 470,96	2%	64	R\$ 1.427,56	2%	120	R\$ 4.327,18	2%
9	R\$ 480,38	2%	65	R\$ 1.456,11	2%			
10	R\$ 489,99	2%	66	R\$ 1.485,24	2%			
11	R\$ 499,79	2%	67	R\$ 1.514,94	2%			
12	R\$ 509,78	2%	68	R\$ 1.545,24	2%			
13	R\$ 519,98	2%	69	R\$ 1.576,15	2%			
14	R\$ 530,38	2%	70	R\$ 1.607,67	2%			
15	R\$ 540,99	2%	71	R\$ 1.639,82	2%			
16	R\$ 551,81	2%	72	R\$ 1.672,62	2%			
17	R\$ 562,84	2%	73	R\$ 1.706,07	2%			
18	R\$ 574,10	2%	74	R\$ 1.740,19	2%			
19	R\$ 585,58	2%	75	R\$ 1.775,00	2%			
20	R\$ 597,29	2%	76	R\$ 1.810,50	2%			
21	R\$ 609,24	2%	77	R\$ 1.846,71	2%			
22	R\$ 621,42	2%	78	R\$ 1.883,64	2%			
23	R\$ 633,85	2%	79	R\$ 1.921,31	2%			
24	R\$ 646,53	2%	80	R\$ 1.959,74	2%			
25	R\$ 659,46	2%	81	R\$ 1.998,93	2%			
26	R\$ 672,65	2%	82	R\$ 2.038,91	2%			
27	R\$ 686,10	2%	83	R\$ 2.079,69	2%			
28	R\$ 699,82	2%	84	R\$ 2.121,28	2%			
29	R\$ 713,82	2%	85	R\$ 2.163,71	2%			
30	R\$ 728,10	2%	86	R\$ 2.206,98	2%			
31	R\$ 742,66	2%	87	R\$ 2.251,12	2%			
32	R\$ 757,51	2%	88	R\$ 2.296,15	2%			
33	R\$ 772,66	2%	89	R\$ 2.342,07	2%			
34	R\$ 788,11	2%	90	R\$ 2.388,91	2%			
35	R\$ 803,88	2%	91	R\$ 2.436,69	2%			
36	R\$ 819,95	2%	92	R\$ 2.485,42	2%			
37	R\$ 836,35	2%	93	R\$ 2.535,13	2%			
38	R\$ 853,08	2%	94	R\$ 2.585,83	2%			
39	R\$ 870,14	2%	95	R\$ 2.637,55	2%			
40	R\$ 887,55	2%	96	R\$ 2.690,30	2%			
41	R\$ 905,30	2%	97	R\$ 2.744,11	2%			
42	R\$ 923,40	2%	98	R\$ 2.798,99	2%			
43	R\$ 941,87	2%	99	R\$ 2.854,97	2%			
44	R\$ 960,71	2%	100	R\$ 2.912,07	2%			
45	R\$ 979,92	2%	101	R\$ 2.970,31	2%			
46	R\$ 999,52	2%	102	R\$ 3.029,72	2%			
47	R\$ 1.019,51	2%	103	R\$ 3.090,31	2%			
48	R\$ 1.039,90	2%	104	R\$ 3.152,12	2%			
49	R\$ 1.060,70	2%	105	R\$ 3.215,16	2%			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214  
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

50	R\$ 1.081,91	2%	106	R\$ 3.279,46	2%
51	R\$ 1.103,55	2%	107	R\$ 3.345,05	2%
52	R\$ 1.125,62	2%	108	R\$ 3.411,95	2%
53	R\$ 1.148,13	2%	109	R\$ 3.480,19	2%
54	R\$ 1.171,10	2%	110	R\$ 3.549,80	2%
55	R\$ 1.194,52	2%	111	R\$ 3.620,79	2%
56	R\$ 1.218,41	2%	112	R\$ 3.693,21	2%

## ANEXO II - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nº. de cargos	Denominação do Cargo/Carga Horária	Vencimento Inicial
01	Advogado/20	93
06	Agente Administrativo/40	19
02	Agente Ambiental/40	16
10	Agente Comunitário de Saúde/40	04
05	Agente de Vigilância Sanitária/40	14
02	Assistente Social/20	33
02	Assistente Social/40	68
10	Atendente de Creche/40	03
03	Atendente de Saúde/40	09
02	Auxiliar de Biblioteca/40	04
01	Auxiliar de Contabilidade/40	49
12	Auxiliar de Enfermagem/40	09
15	Auxiliar de Escritório/40	19
02	Bioquímico/20	33
01	Contador/40	67
04	Dentista/20	69
02	Enfermeiro/20	46
03	Enfermeiro/40	81
01	Engenheiro Agrônomo/20	27



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214  
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

01	Engenheiro Agrônomo/40	60
02	Engenheiro Civil/20	61
02	Farmacêutico/20	43
03	Fiscal Ambiental/40	02
12	Fiscal de Tributos/40	26
02	Fisioterapeuta/20	48
01	Fisioterapeuta/40	74
02	Instrutor/Técnico em Informática/40	60
02	Mecânico/40	37
04	Médico/20	116
04	Médico-Plantonista	35,00 por hora
01	Médico-Veterinário/40	63
26	Motorista/40	24
02	Nutricionista/20	31
12	Operador de Máquinas/40	25
70	Operário Braçal/40	01
01	Padeiro/40	08
05	Pedreiro/40	14
01	Professor de Educação Física/20	29
03	Psicólogo/20	40
02	Psicólogo/40	67
07	Secretário de Escola/40	05
04	Técnico administrativo/40	47
03	Técnico em Agropecuária/40	42
02	Técnico em Contabilidade/40	63



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214  
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

01	Técnico em Controle Interno/40	116
02	Técnico em Higiene Dental/35	31
02	Técnico em Recursos Humanos/40	37
07	Tratorista/40	14
15	Vigia/40	05
05	Viveirista/40	03
80	Zelador/40	01

## ANEXO III - QUADRO DE CARGOS EM ENTINÇÃO

Nº. de cargos	Denominação do Cargo/Carga Horária	Vencimento Inicial
01	Auxiliar de Estatística Sanitária/40	14
02	Auxiliar de Mecânico/40	04
02	Auxiliar de Pedreiro/40	09
01	Coordenador de Creche/40	34
01	Eletricista/20	01
01	Monitor de Curso/40	04
01	Oficial Administrativo/40	19
01	Recepcionista/40	06
01	Secretário/40	05
06	Telefonista/30	01
02	Escriturário/40	22
02	Feitor/40	28
01	Chefe de Turmas/40	28
01	Supervisora de Merenda/20	03
01	Fiscal Supervisor/40	27
01	Tesoureiro/40	25